

Id:0047FCD1F318138C


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

Lei nº 335/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério remunerados com recursos provenientes do FUNDEB, para fins de cumprir o Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores(as) de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) sobre o piso salarial da categoria aos Servidores Efetivos do Magistério do Ensino Básico, com atuação na educação básica da rede municipal de ensino remunerados com recursos provenientes do FUNDEB.

§ 2º - O reajuste salarial autorizado estende-se aos profissionais licenciados por motivo de saúde, de maternidade ou paternidade, ou que estejam em gozo de férias e/ou licenças remuneradas previstas na legislação do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

Art. 2º - O reajuste salarial previsto por esta Lei Municipal será pago com recursos provenientes do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, em 26 de fevereiro de 2026.

Andreilino Maximiano da Costa Filho
Andreilino Maximiano da Costa Filho
 Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CONFORME REAJUSTE LEI 335/2026

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO			
		20 HORAS (I TURNO)		40 HORAS (II TURNOS)	
		ANTERIOR	ATUALIZADO	ANTERIOR	ATUALIZADO
A	ESPECIAL	2.462,07	2.599,95	4.924,11	5.199,86
	1	2.462,07	2.599,95	4.924,11	5.199,86
	2	2.585,17	2.729,94	5.170,32	5.459,86
	3	2.714,43	2.866,44	5.428,84	5.732,86
	4	2.850,16	3.009,77	5.700,27	6.019,49
B	1	2.585,17	2.729,94	5.170,32	5.459,86
	2	2.714,43	2.866,44	5.428,84	5.732,86
	3	2.850,16	3.009,77	5.700,27	6.019,49
	4	2.992,66	3.160,25	5.985,29	6.320,47
C	1	2.921,64	3.085,25	5.843,24	6.170,46
	2	3.207,95	3.387,60	6.415,95	6.775,24
	3	3.699,69	3.906,87	7.397,99	7.812,28
	4	3.884,68	4.102,22	7.767,87	8.202,87
D	1	3.442,45	3.635,23	6.884,88	7.270,43
	2	3.782,23	3.994,03	7.564,48	7.988,09
	3	3.958,27	4.179,93	7.916,52	8.359,85
	4	4.156,18	4.388,93	8.312,34	8.777,83
E	1	4.032,15	4.257,95	8.064,25	8.515,85
	2	4.430,16	4.678,25	8.860,40	9.356,58
	3	4.636,40	4.896,04	9.274,85	9.794,24
	4	4.868,22	5.140,84	9.736,50	10.281,74

NÍVEL ESPECIAL: PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO
 NÍVEL 1: PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR
 NÍVEL 2: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
 NÍVEL 3: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM MESTRADO
 NÍVEL 4: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM DOUTORADO

Id:10EF3E765590117A


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501.001/2026 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com Autoatendimento tributário via internet. Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço padrão ABRASF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, com sede e foro nesta cidade, endereço na Rua Arcanjo José de Sousa, 646 - Centro - São Francisco de Assis do Piauí/PI. CONTRATADO: ADM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.886/001-13, com sede rua: koesa, Nº 298, sala: 803, bairro: Kobresol, Cep: 88102310 na cidade de São José, estado de Santa Catarina. BASE LEGAL: Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2026. ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO - Prefeito Municipal.

Id:0471CD3BOBB61381


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS


RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social/Triênio 2026/2029 de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o triênio 2026/2029 o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Socioassistenciais;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis do Piauí -PI, 25 de fevereiro de 2026

Raquel dos Reis Coelho
Raquel dos Reis Coelho
 Presidente do CMAS

Demais Conselheiros:

Helena de Sousa Rodrigues
Buedene Maria de Sousa Santos Soares
Douglas Ferrero Rodrigues
Lucimara Eva de Sousa Costa
Marilene Flávia de Sousa Silva